



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>9071</u> 24 SET. 2019 Horário: <u>09:50</u> <u>Lucena</u> Responsável
--

MENSAGEM N.º 025/2019

Senhores Vereadores,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 26 SET. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

Estou submetendo à decisão dessa augusta Câmara o apenso Projeto de lei, que autoriza o Prefeito do Município a efetuar a doação à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC de imóvel do patrimônio municipal, destinado à edificação das instalações da futura Faculdade CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e de uma Unidade Regional de Treinamentos, nas áreas de Formação Profissional Rural – FPR e de Promoção Social – PS, a cargo da FAEC, que solicitou a doação, através do edifício de cópia anexada.

2. O imóvel a ser doado situa-se no Bairro Luis Alves de Freitas e apresenta a área de **5.570,86** metros quadrados.
3. A construção deverá ser realizada no prazo de três anos, sob pena de reversão do bem ao domínio municipal.
4. A Faculdade CNA e a Unidade Regional de Treinamentos nas áreas de FPR e PS representarão um ingente progresso não só para o Bairro Luis Alves de Freitas, como também para o Município de Limoeiro do Norte e para o Vale do Jaguaribe, daí acreditar que a proposição receberá pronto apoio de Vossas Excelências, a quem renovo protestos de respeito e consideração.

Limoeiro do Norte, 23 de setembro de 2019.

  
**José Maria Lucena**



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**PROJETO DE LEI N.º 095 /2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Autoriza a doação de imóvel à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FAEC), destinado à construção das instalações da Faculdade CNA e de uma Unidade Regional de Treinamento nas áreas de Formação Profissional Rural – FPR e de Promoção Social – PS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito do Município a doar à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FAEC) o imóvel assim descrito na AV-10-2.436, de 19.09.2019, do Ofício Imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, dentre os “Imóveis que integram a Área Livre”: ... “b) Terreno urbano de propriedade do Município de Limoeiro do Norte, situado no Loteamento Residencial ‘Estrada das Flores’, Bairro Luis Alves de Freitas, em Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de **5.570,86 m<sup>2</sup>**, sendo esta sua descrição: partindo do ponto P1 (600759,98/9433159,88) indo no sentido Sul ao ponto P2



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

(600738,02/9433114,9), medem-se 50,05 metros; deste, no sentido Leste, medem-se 104,72 metros até o ponto **P3** (600831,73/9433068,15); deste, no sentido Norte, medem-se 53,54 metros até o ponto **P4** (600861,38/9433112,74); deste, no sentido Oeste, medem-se 111,83 metros até o ponto **P1** (600759,98/9433159,88), fechando-se o polígono, que se limita ao Norte, com a Rua Gonçalves Pereira, ao Sul, com a Rua Francisco Siqueira de Lima, ao Leste, com a Rodovia CE-358-Limoeiro/Flores e, ao Oeste, com a Avenida Domingos Evangelista da Silva, figurando este imóvel na AV-08.2.436, de 20.04.2010, do registro imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, com a área a maior errada de 10.000,00 metros quadrados”, ora retificada.

§1º. O bem objeto de doação aqui autorizada destina-se à construção das instalações da Faculdade CNA e de uma Unidade Regional de Treinamento nas áreas de Formação Profissional Rural – FPR e de Promoção Social - PS.

§2º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a edificação das instalações da Faculdade e da Unidade Regional de Treinamentos não for executada dentro do prazo de três anos, contado do registro da escritura pública de doação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal número 1.716, de 21 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 23 de setembro de 2019.

  
**José Maria Lucena**

Prof. Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA



Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará  
filiada à  
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil



CARTA/PRESI Nº 055/2018

Fortaleza, 05 de junho de 2018

Senhor Prefeito,

A propósito da doação de terreno pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte em favor da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, vimos solicitar de Vossa Excelência a necessária regularização do imóvel, objetivando iniciar as tratativas para a instalação da Faculdade CNA e uma Unidade Regional de Treinamentos, nas áreas de Formação Profissional Rural – FPR e Promoção Social – PS.

Na certeza do vosso pronto atendimento, apresentamos os nossos antecipados agradecimentos, firmando-nos mui cordialmente,

**FLÁVIO VIRATO DE SABOYA NETO**  
Presidente

Recebido José,  
08/06/18  
[Signature]

DESPACHO,  
① ENCAMINHE-SE COPIA À SEÇÃO DE  
PARA CONHECIMENTO, E, CASO NECESSÁ-  
RIO, ENCAMINHE PRODUZIDAS À SEÇÃO  
DE INIC.  
② ARQUIVE-SE;  
MUN-CI, 06/06/18

Antonio Jerônimo  
Secretário Municipal  
Finanças, Orçamentos e

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA**  
Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte  
**LIMOEIRO DO NORTE-CE**

RECEBIDO  
06/06/18  
[Signature]